

**DECRETO Nº 1.158 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002.**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 852 de 26 de novembro de 2002, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320/64,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de novembro de 2002.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.158 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>D.A.A.E.</i></b>		
<i>Urbanização, Construção e Reforma do Complexo da Barragem da Maravilha</i>		
2008.185442371.037	4.4.90.51-02	61.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>61.000,00</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estílo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de novembro de 2002.

**Celso Rampini do Carmo**